



Projeto de Lei Nº 239/2025

SUMULA: institui a campanha “autismo não tem idade”, destinada à inclusão e à conscientização sobre o autismo em adultos, no âmbito do município de Itapevi, e dá outras providências.

Art. 1º Fica estabelecido, no âmbito do Município de Itapevi, a campanha “Autismo Não Tem Idade”, com o objetivo de promover a inclusão e a conscientização sobre o autismo em adultos.

Art. 2º São objetivos da campanha:

- I – Conscientizar a sociedade sobre as especificidades e as necessidades das pessoas adultas com Transtorno do Espectro Autista (TEA);
- II – Combater a discriminação e os estigmas relacionados ao autismo na idade adulta;
- III – Desenvolver a inclusão de pessoas adultas com TEA em espaços educacionais, culturais, de saúde e no mercado de trabalho;
- IV – Divulgar informações sobre o TEA e suas manifestações em adultos, promovendo o conhecimento entre gestores, profissionais e a população em geral;
- V – Incentivar a criação e o fortalecimento de políticas públicas voltadas para a população adulta com TEA.

Art. 3º A campanha será realizada anualmente, preferencialmente no mês de abril, em alusão ao Dia Mundial de Conscientização do Autismo, celebrado em 2 de abril.



Art. 4º A campanha poderá ser implementada por meio das ações que segue;

I – Realização de palestras, seminários e debates sobre o autismo em adultos;

II – Promoção de eventos educativos e culturais que incentivem a inclusão social das pessoas adultas com TEA;

III – Criação e distribuição de materiais informativos, vídeos e posts em redes sociais;

IV – Parcerias com instituições de ensino, organizações da sociedade civil e a iniciativa privada para o desenvolvimento de projetos voltados ao tema;

V – Capacitação de profissionais de áreas como educação, saúde, assistência social e recursos humanos para lidar com as especificidades do TEA em adultos.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei para garantir a sua plena execução, inclusive referente à previsão de recursos orçamentários necessários.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;
Senhoras Vereadoras;

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição que acompanha a pessoa ao longo de toda a vida, **mas frequentemente os esforços de conscientização e inclusão estão concentrados na infância e na adolescência**. Muitas pessoas adultas com TEA passam anos sem um diagnóstico claro, enfrentando dificuldades para compreender suas próprias características, essa ausência de conhecimento pode gerar sentimentos de inadequação, exclusão e isolamento social.

Além disso, a falta de diagnóstico pode impedir o acesso a apoios e recursos fundamentais para que essas pessoas possam desenvolver seu potencial e participar plenamente da sociedade. É essencial que a sociedade, incluindo gestores públicos, profissionais e familiares, compreenda que **o autismo não desaparece com a idade** e que pessoas adultas com TEA têm o direito de se sentirem acolhidas, respeitadas e incluídas.

A campanha **“Autismo Não Tem Idade”** busca preencher essa lacuna, promovendo a conscientização sobre o TEA em adultos, combatendo preconceitos e incentivando a criação de políticas públicas e ações inclusivas. Este projeto é um passo importante para garantir que pessoas com TEA em Itapevi tenham seus direitos assegurados e suas necessidades atendidas ao longo de toda a vida.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 29 de março de 2025.

Marina Dornellas
VEREADORA - UNIÃO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=A8NX6TOBD73A4ZA2>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: A8NX-6T0B-D73A-4ZA2

